ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 070/2023.

Macaé, em 04 de dezembro de 2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a valorização dos servidores públicos municipais e a modernização normativa do Município de Macaé, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, juridicidade, eficiência, moralidade e publicidade.

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo alterar pontualmente aos Anexos I, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 318/2022, de modo a readequar estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, no que se refere à carga horária semanal de determinados cargos, atualização de vencimentos extinção do cargo de "Procurador Autárquico" e criação do cargo de "Analista Previdenciário – Formação em Direito", com reflexos nos vencimentos e atribuições descritas no mesmo diploma legal.

A proposta em questão deriva de sugestão dada pela Comissão Organizadora de Concurso Público que percebeu a necessidade de se adequar a carga horária de determinados cargos públicos instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 318/2022, na estrutura organizacional do MACAEPREV, a fim de privilegiar a melhor entrega do serviço público e as melhores práticas de gestão.

Dessa forma, entendeu-se pela necessidade de reajustar a carga horária semanal de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas dos cargos de Assistente Previdenciário, Assistente Previdenciário Técnico – Arquivo e Assistente Previdenciário Técnico – Informática, além da carga horária semanal do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social, de 20 horas para 30 horas. Registre-se que a adequação da carga horária da profissão de Assistente Social vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.662/1993, artigo 5º-A, que estabelece a carga horária de 30 horas semanais para os Assistentes Sociais.

Optou-se também pela extinção do cargo de Procurador Autárquico e criação do cargo de Analista Previdenciário – Formação em Direito, em razão da recomendação do Ministério Público Estadual, 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Macaé.

Assim, concluímos que as modificações ora propostas são necessárias para que o procedimento do concurso público que se avizinha se dê em harmonia com o ordenamento jurídico pátrio e com a melhor prática de gestão pública.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa e contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Por último, encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei Complementar e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA**.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Com apreço.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ – RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2023

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 318/2022, que trata da estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, faço saber que a Câmara Municipal de Macaé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 318/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL POR ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Assistente Previdenciário	Médio I	40	22
Assistente Previdenciário Técnico - Arquivo	Médio II	40	1
Assistente Previdenciário Técnico - Informática	Médio II	40	2
Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social	Superior I	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria Médica e Medicina do Trabalho	Superior I	20	2
Analista Previdenciário	Superior II	30	9
Analista Previdenciário – Especialidade Enfermagem	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Psicologia	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Administração	Superior II	30	1
Analista Previdenciário - Especialidade Analista de Sistemas	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria	Superior II	30	1

Analista Previdenciário - Especialidade Ciências Atuariais	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Contabilidade	Superior II	30	3
Analista Previdenciário – Especialidade Economia	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Ouvidoria	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Formação em Direito	Superior II	30	2
Total			**50**

(...)"

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 318/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
(...)

1. Categoria profissional: *Analista Previdenciário – Formação em Direito.*

2. Descrição sintética: *compreende os cargos que se destinam a auxiliar na execução de tarefas relacionas às atividades afetas à área jurídica da Autarquia, sob supervisão dos Procuradores Municipais, assim como executar as atividades inerentes à profissão na Administração Pública Municipal, dentro dos princípios éticos, preservando interesses individuais e coletivos.*

3. Atribuições típicas:

- fornecer apoio técnico-jurídico e administrativo;
- organizar o material legislativo doutrinário e jurisprudencial;
- acompanhar processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, inclusive quanto às publicações em diário oficial;
- auxiliar na elaboração de pareceres, relatórios técnicos ou informações em processos administrativos;
- auxiliar na elaboração de peças processuais e outros documentos relativos à sua atividade, vedada a representação judicial e extrajudicial;
- prestar informações ao público interessado;
- desenvolver estudos sobre assuntos de maior complexidade jurídica;
- participar de reuniões com representantes do Poder Público;
- exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior, desde que estas não conflitem com as atribuições privativas do Procurador Municipal;
- executar as demais atividades afins.

4. Requisitos para provimento:

4.1 ***Instrução*** *- Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.*

5. Recrutamento: *Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público."*

Art. 3º Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar Municipal n.º 318/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS POR CATEGORIA

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL EM R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Previdenciário	2.461,96	40h
Assistente Previdenciário Técnico - Arquivo	3.001,16	40h
Assistente Previdenciário Técnico - Informática	3.001,16	40h
Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria Médica e Medicina do Trabalho	5.256,37	20h
Analista Previdenciário	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Enfermagem	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Psicologia	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Administração	5.256,37	30h
Analista Previdenciário - Especialidade Analista de Sistemas	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria	5.256,37	30h
Analista Previdenciário - Especialidade Ciências Atuariais	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Contabilidade	7.759,32	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Economia	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Especialidade Ouvidoria	5.256,37	30h
Analista Previdenciário – Formação em Direito	5.256,37	30h

(...)"

Art. 4º Fica extinto o cargo de Procurador Autárquico criado na Lei Complementar n.º 318/2022.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO